



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014 - TOMADA DE PREÇO Nº 017/2014

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTIDADE E VALOR CONTRATUAL

CONTRATO PRIMITIVO 006/2015

*Pelo presente Termo Aditivo de Instrumento Contratual de Execução de obras para reforma e/ou ampliação da escola E.E.P.G. Armênio Macário, de um lado a empresa **Moreno e CIA Construção Civil Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.143.909/0001-40, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Alameda dos Marfins, n.º 7-26, representada neste ato por Nicea Maria Manfrin Pereira Moreno, maior, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 11.209.441 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 043.889.148-19, residente e domiciliada à Rua Alameda dos Marfins, n.º 7-26, em Presidente Epitácio-SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-45, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA (Altera Cláusula Terceira)

Do Preço, Condições de Pagamento, Reavaliação de Preços e Atualização Monetária

Pela celebração e execução do presente termo aditivo, a **Contratante** se compromete a pagar à **Contratada** a importância de R\$ 14.891,07 (Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Um Centavos), sendo que tais pagamentos serão efetuados até o 20.º dia do mês seguinte à execução dos serviços, acompanhados da nota fiscal e laudo de medição mensal.

Parágrafo Único: Com as alterações previstas neste aditamento, conforme planilha em anexo, o valor total da obra contratado inicialmente passa de R\$ 103.237,53 (Cento e Três Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Três Centavos) para R\$ 118.128,60 (Cento e Dezoito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA (Altera Cláusula Quarta)

Da Vigência

A vigência do presente termo aditivo terá início em 11 de agosto de 2.015 e seu término em 26 de janeiro de 2.106, podendo ser prorrogado se necessário for desde que atendido o disposto no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e, desde que a proponente requeira e justifique detalhadamente os motivos que a levaram a requerer a prorrogação do prazo de vigência contratual e/ou prazo de execução.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/0001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA Da Dotação Orçamentária

As despesas provenientes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0064.1-156000 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações (9140)

4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (9144)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

CLÁUSULA QUARTA Da Manutenção das Demais Cláusulas

As demais cláusulas do contrato primitivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 11 de agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

MORENO E CIA. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME
NICEA MARIA MANFRIN PEREIRA MORENO
SÓCIA-ADMINISTRADORA
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621 - SSP/SP
CPF: 289.095.498-66

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”